ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo n° 2683/2026/SEMAIC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, I, Lei 14.133/21)

1.1. A pretensa contratação tem como foco na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, SOB DEMANDA PARA EVENTO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO CONCAFÉ MUNICIPAL DE 2026, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS DIREITO DE VIVER – CEDIVI, LOCALIZADO NA RO 010 KM 01 SENTIDO ROLIM DE MOURA – Nova Brasilândia D'Oeste/Rondônia - CEP: 76.958- 000.

1.2. O Município de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, localizado no centro sul do Estado de Rondônia, é um Município predominantemente agrícola, e tem sua economia baseada na Agricultura Familiar.

1.3. A administração pública de Nova Brasilândia D'Oeste, tem como meta atender os pequenos produtores rurais no auxílio técnico e estrutural, no sentido de fomentar o fortalecimento do agronegócio, em especial a agricultura familiar, a necessidade de contratação desses serviços, para que seja capaz de proporcionar o efetivo desenvolvimento do setor produtivo, tendo em vista que o mesmo, ao longo dos anos vem contribuindo para a geração de emprego, renda e permanência das famílias no campo, proporcionando uma qualidade de vida superior à daquelas que deixam suas propriedades para as cidades.

1.4. A Trata-se de necessidade de contratação de empresa que tem por objetivo definir e conceituar com clareza, precisão e concisão o objeto a ser contratado, bem como as especificações e quantitativos visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços Buffet no evento e cerimônia de Premiação do Concafé Municipal de 2026, onde será servido jantar para 500 pessoas, sendo Produtores rurais que participaram do concurso, que estará no evento juntamente com sua família, também estará presentes como convidados, entidades e empresas parceiras que ajudam a promover o fomento da atividade de Cafeicultura em nosso Município, sendo com assistências técnicas ou disponibilidade de crédito ou outras demandas do setor e autoridades convidadas para a cerimônia.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por ADEMIR SOUSA SILVA (CPF ###.###.592-##),OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO (CPF ###.###.172-##),ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO (CPF ###.###.802-##), em 23/11/2026 - 12:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160441. Folha 1 de 8

1.5. Quanto ao quantitativo se justifica em função da projeção do evento, tendo como referência o número de produtores inscritos e convidados, a promoção deste evento visa premiar e incentivar os cafeicultores de nosso município a cada vez mais se dedicar nessa produção tão especial para desenvolvimento econômico de Nova Brasilândia D'Oeste-RO

2. ÁREA REQUISITANTE

- Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – Secretaria Municipal de Agricultura.
- Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

2.1. Objeto: Serviços de BUFFET/JANTAR: CARDÁPIO; Arroz branco, salada tropical, mandioca cozida, feijão tropeiro, salpicão, churrasco, strogonoff, com refrigerante tipo Coca Cola ou qualidade superior e água mineral.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18. § 1º, V, Lei 14.133/21)

3.1. Após consultas de mercado foi levantado pesquisas de preços com empresas que trabalha com os serviços de Buffet, conforme elencado abaixo:

3.1.1. Empresa: SABOR DE CASA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 59.536.123/0001-94, forneceu: um valor unitário de R$ 70,00, (setenta reais), totalizando um valor de R$ 35.000,00, (trinta e cinco mil reais).

3.1.2. Empresa: LONDRINA SERVIÇOS DE RESTAURANTE EIRELLI, 30.887.854/0001-00, forneceu: um valor unitário de R$ 75,00, (setenta e cinco reais), totalizando um valor de R$ 37.500,00, (trinta e sete mil e quinhentos reais)

3.1.3. Empresa: LICITIBEM SOLUÇÃO EM LICITAÇÃO, CNPJ: 56.416.507/0001-85, forneceu: um valor unitário de R$ 90,00, (noventa reais), totalizando um valor de R$ 45.000,00, (quarenta e cinco mil reais).

3.1.4. Empresa: S.M. DA R. PAZ ME, CNPJ: 07.301.128/0002-15, forneceu: Um valor unitário de R$ 60,00, (sessenta reais), totalizando um valor de R$ 30.000,00, (trinta mil reais).

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por ADEMIR SOUSA SILVA (CPF ###.###.592-##),OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO (CPF ###.###.172-##),ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO (CPF ###.###.802-##), em 23/11/2026 - 12:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160441. Folha 2 de 8

3.2. A contratação de empresa especializada foi identificada como solução para atender ao evento único, permitindo a execução integrada do preparo e fornecimento do jantar e das bebidas.

4. SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento da demanda apresentada, a solução identificada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, devidamente estruturada e capacitada para fornecer os alimentos, bebidas, materiais, equipamentos e profissionais necessários à adequada execução dos serviços, incluindo as mesas de apoio ao buffet, conforme as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A empresa contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade operacional para realizar a prestação dos serviços no dia **03 de dezembro de 2026**, por ocasião da cerimônia de premiação do **Concafé Municipal de 2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Ressalta-se que, embora o evento tenha início previsto para as **19h00**, o serviço de jantar deverá ser iniciado **entre as 20h30 e 21h00**, considerando a necessidade de realização das atividades protocolares, pronunciamentos das autoridades, apresentações e demais atos que integram a programação oficial da cerimônia de premiação.

Dessa forma, a empresa contratada deverá providenciar antecipadamente toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, garantindo que os alimentos estejam preparados e sejam servidos no horário estabelecido, em condições adequadas de temperatura, higiene e qualidade, de modo a assegurar a organização do evento e o atendimento satisfatório aos participantes.

4.2. LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A prestação dos serviços ocorrerá no dia **03 de dezembro de 2026**, no **Centro de Eventos Direito de Viver – CEDIVI**, localizado na RO-010, Km 01, sentido Rolim de Moura, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com previsão de atendimento a **500 (quinhentas) pessoas**.

Ressalta-se que, embora a programação oficial do evento tenha início previsto para as **19h00**, o serviço de jantar deverá ser iniciado **entre as 20h30 e 21h00**, considerando a realização das atividades protocolares, pronunciamentos das autoridades, cerimônia de premiação e demais atos previstos na programação.

A empresa contratada deverá providenciar, com a devida antecedência, a montagem e organização de toda a estrutura necessária à execução dos serviços de buffet, incluindo as mesas de apoio, utensílios, equipamentos e demais materiais previstos na contratação,

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por ADEMIR SOUSA SILVA (CPF ###.###.592-##),OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO (CPF ###.###.172-##),ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO (CPF ###.###.802-##), em 23/11/2026 - 12:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160441. Folha 3 de 8

garantindo que o jantar seja servido no horário estabelecido, em condições adequadas de higiene, temperatura e qualidade, sem comprometer o andamento da programação oficial do evento.

4.2.2. A solução deverá contemplar preparo, transporte e fornecimento do jantar e das bebidas, em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar, com preparação operacional antecipada para início do atendimento no horário previsto.

4.2.3. Os custos dos alimentos, bebidas, transporte, mão de obra e demais recursos operacionais efetivamente previstos no Termo de Referência deverão integrar o preço ofertado, sem ônus adicional à Administração.

4.2.4. A Secretaria Municipal de Agricultura esclarece que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet deverá contemplar, além do fornecimento dos alimentos e bebidas previstos, toda a estrutura necessária à adequada execução dos serviços, incluindo garçons, louças, copos, talheres, utensílios, equipamentos de apoio, mesas destinadas exclusivamente à organização, exposição e distribuição dos alimentos e bebidas, bem como a organização e limpeza da área utilizada para a prestação dos serviços.

Ressalta-se que **não será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de mesas e cadeiras destinadas à acomodação do público participante do evento**, ficando sua obrigação restrita às mesas de apoio necessárias à execução dos serviços de buffet.

Todos os materiais, equipamentos e profissionais necessários à prestação dos serviços deverão ser disponibilizados pela empresa contratada, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

4.3. JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO INTEGRADA. Considerando a realização de um único evento, o fornecimento integrado do jantar e das bebidas por uma mesma contratada favorece a coordenação do serviço, a uniformidade do atendimento e a definição das responsabilidades, evitando incompatibilidades operacionais entre fornecedores.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DO PROCEDIMENTO PROPOSTO

5.1. Considerando a necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, compreendendo

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por ADEMIR SOUSA SILVA (CPF ###.###.592-##),OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO (CPF ###.###.172-##),ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO (CPF ###.###.802-##), em 23/11/2026 - 12:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160441. Folha 4 de 8

o fornecimento de jantar e bebidas, bem como a disponibilização de profissionais, utensílios, louças, copos, talheres, equipamentos e mesas de apoio necessárias à adequada execução dos serviços, destinados ao atendimento estimado de **500 (quinhentas) pessoas**, durante o evento e a cerimônia de premiação do **CONCAFÉ Municipal de 2026**, a serem realizados no dia **03 de dezembro de 2026**, no **Centro de Eventos Direito de Viver – CEDIVI**, localizado na RO-010, Km 01, sentido Rolim de Moura, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Embora o início da programação oficial esteja previsto para as **19h00**, o serviço de jantar deverá ser iniciado **entre as 20h30 e 21h00**, considerando a realização das atividades protocolares, pronunciamentos das autoridades, cerimônia de premiação e demais atos previstos na programação do evento.

A empresa contratada deverá assegurar que toda a estrutura necessária à prestação dos serviços esteja devidamente organizada e preparada com antecedência, garantindo o fornecimento do jantar no horário previsto, observando os padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e eficiência, de modo a proporcionar atendimento adequado aos participantes, sem comprometer o desenvolvimento das atividades oficiais do evento.

5.2. A contratação caracteriza-se como prestação de serviço comum, de natureza não contínua, destinada à realização de evento específico, com data e quantitativo previamente definidos, conforme art. 6º, incisos XIII e XVII, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 36.875,00 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), inferior ao limite de R$ 65.492,11 previsto para o exercício de 2026, propõe-se a adoção do procedimento de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais para sua utilização.

5.4. A escolha proposta justifica-se pelo valor estimado, pela natureza comum dos serviços e pela necessidade de assegurar a execução tempestiva do objeto, considerando a proximidade da data de realização do evento, prevista para 03 de dezembro de 2026.

5.5. A utilização do procedimento eletrônico visa proporcionar maior publicidade, transparência, competitividade e economicidade, permitindo a participação de fornecedores interessados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.6. Ressalta-se que a proximidade do evento não constitui fundamento autônomo para contratação emergencial, sendo a proposta de dispensa fundamentada exclusivamente no valor estimado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por ADEMIR SOUSA SILVA (CPF ###.###.592-##),OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO (CPF ###.###.172-##),ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO (CPF ###.###.802-##), em 23/11/2026 - 12:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160441. Folha 5 de 8

5.7. A adoção do procedimento ficará condicionada à verificação do somatório das despesas de mesma natureza realizadas pela respectiva unidade gestora no exercício financeiro, à observância dos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e à autorização da autoridade competente.

5.8. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Agricultura considera tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de buffet, propondo a utilização da dispensa eletrônica em razão do valor, por entender que essa alternativa poderá atender à necessidade administrativa com eficiência, economicidade e tempestividade, submetendo-se a definição do procedimento à análise dos setores competentes e à decisão da autoridade competente.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

6.1. 500 unidades - BUFFET/JANTAR: CARDÁPIO; Arroz branco, salada tropical, mandioca cozida, feijão tropeiro, salpicão, churrasco, strogonoff, com refrigerante tipo Coca Cola ou qualidade superior e água mineral.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

7.1. Diante dos preços praticados pelas empresas consultadas o valor médio de cada jantar foi estimado em R$ 73,75 (setenta e três reais e setenta e cinco centavos), tendo um valor total estimado em R$ 36.875,00 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1. A pretensa contratação trata-se de um único evento, sendo assim não há a perspectiva de parcelamentos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

9.1. Não possui contratação correlata.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação em destaque não apresenta relação com o PCA.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por ADEMIR SOUSA SILVA (CPF ###.###.592-##),OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO (CPF ###.###.172-##),ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO (CPF ###.###.802-##), em 23/11/2026 - 12:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160441. Folha 6 de 8

11. RESULTADO PRETENDIDO

11.1. A contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços Buffet no evento e cerimônia de Premiação do Concafé Municipal de 2026, onde será servido jantar para 500 pessoas, sendo Produtores rurais que participaram do concurso, que estará no evento juntamente com sua família, também estará presentes como convidados, entidades e empresas parceiras que ajudam a promover o fomento da atividade de Cafeicultura em nosso Município, sendo com assistências técnicas ou disponibilidade de crédito ou outras demandas do setor e autoridades convidadas para a cerimônia. Quanto ao quantitativo se justifica em função da projeção do evento, tendo como referência o número de 500 pessoas a serem servidas.

12. EQUIPE TÉCNICA

NOME	MAT.	E-MAIL	TEL.
ADEMIR SOUSA SILVA	2193	ademir_nbo@hotmail.com	(69) 9 9908-0584
ANA CAROLINA FERREIRA DO NASCIMENTO	5124	ana03karoline03@gmail.com	(69) 9 9282-6133

13. MAPA DE RISCOS

13.1. A seguir, são apresentados os riscos identificados na contratação de serviços de Buffet para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura na realização do evento de premiação do Concafé 2026, categorizados por sua natureza e impacto, bem como as medidas de mitigação para reduzir a probabilidade de ocorrência ou minimizar seus efeitos.

RISCOS:

Risco 01: Planejamento deficiente

Consequências: O prejuízo ao atendimento das demandas desta Secretaria, demanda de um prazo maior para conclusão do processo.

Resposta ao risco: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades desta Secretaria.

Quem assume o risco: Semaic Probabilidade (1-3): 1

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por ADEMIR SOUSA SILVA (CPF ###.###.592-##),OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO (CPF ###.###.172-##),ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO (CPF ###.###.802-##), em 23/11/2026 - 12:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160441. Folha 7 de 8

Impacto (1-3): 2

Nível do Risco: Baixo 1

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Consequências: Utilização, por parte da CONTRATADA, do serviço de baixa qualidade, bem como de produtos que não possuem a qualidade necessária para atender o solicitado, ou o serviço prestado, não atendendo da maneira esperada.

Resposta ao risco: Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do serviço pretendido e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Quem assume o risco: Semaic e Direção de Compras e Licitação Probabilidade(1-3): 1

Impacto (1-3): 1

Nível do Risco: Baixo 1

Risco 03: Indisponibilidade financeira

Consequências: A não aquisição dos equipamentos solicitados.

Resposta ao risco: Planejamento financeiro para contratação, reprogramação de planejamento financeiro.

Quem assume o risco: Semaic Probabilidade(1-3): 1

Impacto(1-3): 1

Nível do Risco: Baixo

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 23 Novembro2029

Elaborado por

Secretaria de Agricultura

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por ADEMIR SOUSA SILVA (CPF ###.###.592-##),OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO (CPF ###.###.172-##),ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO (CPF ###.###.802-##), em 23/11/2026 - 12:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160441. Folha 8 de 8